

SESI

Serviço Social da Indústria **CONSELHO NACIONAL**

RESOLUÇÃO NR. 01/93

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDA-
DA - EXERCÍCIO DE 1992,
aprova

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais,
regulamentares e regimentais,

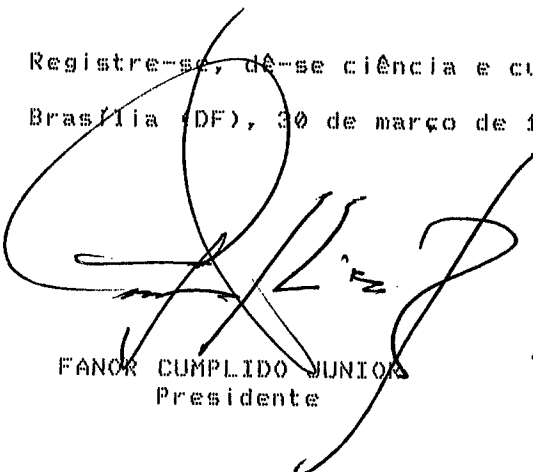
CONSIDERANDO o acolhimento, em
Plenário da 120a. Reunião Ordinária
do Conselho Nacional, do Parecer nr.
01/C/93, de 30/03/93, no Processo
SESI/CN-073/93-3

R E S O L V E :

Artigo Único - Aprovar a PRESTAÇÃO
DE CONTAS CONSOLIDADA DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, exercício de
1992.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 30 de março de 1993.



FANOR CUMPLIDO JUNIOR
Presidente